



DECRETO Nº 3.497/79

PAULO CONSTANTINO, Prefeito Municipal de Presidente Prudente, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

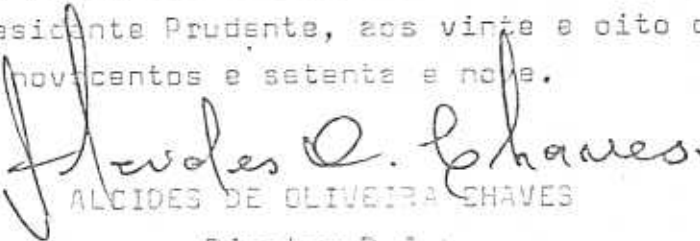
D E C R E T A :

Artigo 1º - Fica aprovada a Resolução nº 001/79, de 28/02/79, do Conselho Administrativo do Departamento de Água e Esgoto de Presidente Prudente, que dispõe sobre prorrogação do prazo de vencimento dos carnês de serviços prestados ao consumidor.

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Presidente Prudente, 28 de fevereiro de 1.979


PAULO CONSTANTINO
Prefeito Municipal

Registrado e publicado na Divisão de Administração, da Prefeitura Municipal de Presidente Prudente, aos vinte e oito dias do mês de fevereiro de um mil novecentos e setenta e nove.


ALCIDES DE OLIVEIRA CHAVES
Diretor D.A.



DAE

PRESIDENTE PRUDENTE

RESOLUÇÃO Nº 001/79

O CONSELHO ADMINISTRATIVO DO DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DE PRESIDENTE PRUDENTE, ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando a insuficiência de tempo para entrega dos carnês referentes a serviços prestados ao consumidor;

RESOLVE:

Artigo 1º - Fica prorrogado o prazo de vencimento dos carnês, referente ao mês de fevereiro para 20 (vinte) de março do corrente ano.

Artigo 2º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registrada e publicada na Divisão de Administração do Departamento de Água e Esgoto de Presidente Prudente, aos vinte e oito dias do mês de fevereiro de um mil novecentos e setenta e nove.

Presidente Prudente, 28 de fevereiro de 1.979


Silvio Perucci

Presidente do C.A. do D.A.E.


DR. JOÃO CARLOS RELÁ
Membro do C.A. do D.A.E.

DR. ALFREDO N. MORISHITA
Membro do C.A. do D.A.E.